



Decreto nº. 073/18, de 09 de julho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO DO IDOSO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1404.082411822.2062	3.3.90.39.00000	04	R\$ 19.700,00	005
TOTAL			R\$ 19.700,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2066	3.3.90.30.000000	09	R\$ 18.500,00	033
TOTAL			R\$ 18.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO DO IDOSO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1404.082411822.2062	3.3.90.30.00000	04	R\$ 200,00	011
1404.082411822.2062	4.4.90.52.00000	04	R\$ 1.000,00	012
TOTAL			R\$ 1.200,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra-RJ, em 09 de julho de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal